



Altitude: 1237m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 258/76

Data: 27 de fevereiro de 1976.
Sumula: Reajusta os níveis de vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA APROVOU E EU ANTONIO FAGUNDES PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os Níveis de Vencimentos dos Servidores Municipais, de acordo com o seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ORDENADOS SEGUNDO OS NÍVEIS DE VENCIMENTOS.

<u>CARGOS</u>	<u>NÍVEL</u>
Assistente de Administração.....	9
Assistente de Contabilidade.....	5
Bibliotecário.....	4
Continuo.....	4
Contador.....	11
Escriturário.....	4 ✓
Motorista.....	4
Operador de Motomecanização.....	8
Professor Primário "A" (c/ curso primário).....	1
Professor Primário "B" (c/ curso ginásial).....	2
Professor Primário "C" (c/ curso colegial).....	3
Professor Normalista.....	5
Tesoureiro.....	10

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ESTABELECIDOS POR NÍVEL.

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
1	460,00
2	530,00
3	630,00
4	800,00 ✓
5	1.250,00 ✓
8	950,00
9	1.250,00 ✓
10	1.500,00
11	3.000,00 ✓

continua...



Prefeitura Municipal de Matos Costa


ESTADO DE SANTA CATARINA


Altitude: 1237m **continuação.-**

Art. 2º)-Para cobertura das despesas de que tra
ta o Art. 1º, far-se-á por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janei
ro de 1976.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa(SC), 27 de fe
vereiro de 1976.


ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal


SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp. p/ Divisão de Administração